

Daniela Santos Barreto

Mestre em História pelo Programa de Pós-Graduação
em História Social da UFRJ.

A Despeito do Defeito

Artesãos na cidade do Rio de Janeiro, c. 1690-c. 1750

A partir da microanálise de padrões de investimento e de formas de acumulação presentes na dinâmica do grupo de artesãos, este artigo pretende contribuir para a discussão da mobilidade social na Colônia.

As sociedades medievais e modernas não eram estratificadas apenas em função dos níveis de fortuna ou das barreiras jurídicas que definiam estatutos. Sua segmentação se baseava também na existência de culturas, de estratégias de sobrevivência, de formas de consumo diferentes. Não devemos imaginar a burguesia em busca do modelo aristocrático, os trabalhadores do modelo burguês, os mendigos do mo-

delo assalariado etc. – sob pena de nos impedirmos de entender os fenômenos de mobilidade social.¹

Segundo observa Rae Flory, inclinándose sobre os artesãos de Salvador, “é lógico assumir que o constante crescimento da cidade durante os séculos dezessete e dezoito engendrou uma poderosa demanda por trabalho especializado”.² Em que pese a ausência de dados estatísticos sobre a dimensão e a estrutura do mercado de trabalho artesanal no Rio de Janeiro, é justo afirmar o mesmo sobre a capital fluminense. Nesse sentido, para diferentes oficiais mecânicos urgia aproveitar as oportunidades abertas pelas crescentes necessidades de uma população e economia em

expansão.³

Diante do aumento da demanda, para estes homens fazia-se mister reunir um amplo conjunto de recursos, encontrados em níveis suficientes e disponíveis no mercado. Ao lado do forte aspecto de interdependência entre ofícios implicar o aparecimento de uma multiplicidade de ramos, um quadro de distribuição desigual dos fatores de produção e de monopólio corporativo no setor explica em parte que, ao longo do período, os artífices estabelecidos venham conviver com o ingresso constante de imigrantes, sem sentirem-se ameaçados com os novos trabalhadores.

Impunha-se, num quadro de restrição às atividades “manufatureiras” na Colônia, a problemática aquisição dos fatores de produção do artesanato – ferramentas de trabalho, matérias-primas e instalações. Elementos imprescindíveis para a execução da maioria das atividades artesanais, tais recursos representavam para muitos a chave da sobrevivência enquanto mão-de-obra livre qualificada. Além do mais, uma vez reunidos, tais fatores seriam determinantes quanto ao caráter autônomo dos profissionais que exerciam ofícios mecânicos; independência econômica que, naturalmente, potencializava estratégias de promoção na hierarquia social.

Nesse contexto, os pontos de estrangulamento dos ofícios mecânicos incidiam essencialmente nas suas exigências de dinheiro e na dependência em que se

encontravam face ao capital rentista urbano. A capacidade de compra e reposição dos instrumentos e materiais próprios, e o acesso a prédios urbanos adequados à produção e comercialização das mercadorias artesanais constituíam as condições básicas de instalação da atividade na cidade. Considere-se, ainda, que o crescimento populacional então verificado no período,⁴ associando a intensa imigração do reino e demais partes da América portuguesa ao aumento do tráfico de escravos africanos,⁵ proporcionava um fornecimento constante de mão-de-obra, provavelmente superior ao contingente necessário ao artesanato da região. Daí, o que implicava sérias restrições para o setor constituía-se, essencialmente, em acesso aos fluxos de capital e, secundariamente, à propriedade de bens imóveis.

É uma tal demanda de dinheiro o que leva o oficial de pedreiro Miguel Lopes, em 1690, a pedir ao licenciado Cristóvão da Fonseca um empréstimo de 73\$000, em garantia do qual hipoteca três escravos e metade de uma casa térrea que possui.⁶ A capacidade de dispor da propriedade de um imóvel e da posse de escravos registra um nível de acumulação de riqueza suficiente para habilitar o artesão a fazer face à sua dependência monetária mais imediata. Entretanto, afiançado por seus cabedais, o pedreiro ocupa notoriamente uma posição desvantajosa nessa investida ao endividamento, levado a dar garantias da transferência dos bens caso não satisfi-

zesse o compromisso assumido.

A participação dos artesãos no mercado de crédito e de bens urbanos se apresenta como fator decisivo para o desenvolvimento dos ofícios mecânicos na cidade. O que é facilmente percebido pela presença de diversos artesãos nas operações de empréstimo, sensivelmente na condição de devedores. Assim, em 1710, vê-se que o ourives de ouro Diogo de Moraes havia tomado ao mercador Antônio do Vale de Mesquita 50\$000 “de empréstimo sem juros nem lhe fez escrito”, como declara este em inventário.⁷ Em outro, de 1714, o aguardenteiro José Barreto declara que “a José da Silva, mercador no sítio de Irajá, deve 80\$000, (...) de resto de maior quantia de dinheiro que o mesmo lhe emprestou”.⁸

A aparição de mercadores na posição de credores revela, bem pesadas as coisas, algo mais que um setor atuante nas operações de crédito. São os homens de negócio do Rio de Janeiro os agentes que controlam o próprio fluxo monetário que a exploração das áreas mineradoras orienta para a praça carioca. Antônio Carlos Jucá de Sampaio, analisando este grupo, sublinha que o caráter agrário da economia colonial estimulava o mesmo mercado de dinheiro. Ao passo que o comerciante antecipava as mercadorias de que precisava o produtor, geralmente tendo em vista a sua futura colheita, e afirmava-se a natureza essencialmente mercantil da aquisição da mão-de-obra cativa, instituindo-se mais o setor rural na de-

pendência do capital mercantil.⁹

O autor assinala, igualmente, a estreita exigência de crédito do setor urbano, com suas diversas atividades terciárias, notando que, afinal, o dinheiro integrava-se paulatinamente ao cotidiano dos indivíduos da sociedade fluminense.¹⁰

Nesse sentido, a demanda monetária do artesanato é vislumbrada à luz de um contexto mais amplo de alteração das relações sociais na Colônia; quando, sofrendo a poderosa ação daqueles elementos ligados ao comércio e aos negócios, efetua-se progressivamente uma maior mercantilização da economia. Enquanto o quadro anterior apresentava certa inibição dos bens de consumo corrente – a que modernamente chamaríamos “consumo de massa” –, em favor dos bens de luxo restritos aos usos e costumes “de elite”, na primeira metade do século XVIII o que se vê é o surgimento de um mercado interno apto a disponibilizar produtos e serviços para crescentes parcelas da população. Bens e serviços cujo escopo técnico encontrasse associado ao artesanato – esta categoria básica da produção material pré-industrial. Interessa aqui notar que o setor teve diante de si a tarefa de equacionar seus investimentos com o desempenho de um dado grupo de funções especializadas, como recurso humano e material das atividades que se desenvolviam no mercado interno.

Dessa maneira, para servir às necessidades mais práticas da sociedade em que

vivia, em 1739, o oficial de alfaiate Mateus Ferreira de Abreu solicitara a José Batista de (Serqueira) 326\$160, a juros de 6,25% ao ano. Trata-se de dinheiro procedido de tecidos, “fazendas” que Mateus, “homem pardo”, comprou de José.¹¹

Em 1729, o mestre alfaiate Domingos Pires toma a João Duarte Filgueira 1:600\$000 na forma de dinheiro posto a risco em embarcação, a juros de 6,25% por prazo de 16 meses. O dinheiro, que Domingos recebe na escritura, é para “fazer seu negócio e empregar em fazendas”, e o valor total (1:856\$000) será pago quando as naus chegarem a Lisboa.¹² O mestre artesão é surpreendido um ano antes afiançando a saída de uma lancha para Parati, demonstrando anterior participação nas transações do porto, então em escala regional.

O investimento na aquisição dos meios de produção torna aqueles artesãos mais aptos a fazerem valer seu ofício na conjuntura favorável que se apresenta sem que, no entanto, a todos os interessados seja facultado efetivo sucesso. Em 1731, por exemplo, uma loja “surtida com fazendas” é vendida pela vultuosa quantia de 4:371\$760, em dinheiro, sendo o pagamento feito em dois anos.¹³ Evidentemente, se a compra de tecidos e avia-mentos era uma exigência incontornável para o conjunto de artífices do vestuário, a propriedade de uma loja com artigos do ramo representava uma oportunidade concreta de negócio apenas para

um determinado grupo de artesãos. Homens como Agostinho Rodrigues de Almeida, que “tem sua loja de mercadoria, e alfaiate na rua Direita a São Bento”,¹⁴ e Assenso Dantas Barbosa, oficial de sapateiro que “vive de sua loja de sapateiro”, ou sua “loja de mercadoria na travessa do Peixe”,¹⁵ artesãos excepcionais que se mostravam capazes de assumir sua independência profissional adquirindo os prédios e as mercadorias do ofício.

O artesanato não se apresenta, assim, como um lugar de passagem, mas como um setor orgânico da atividade econômica. Simultaneamente, tais elementos foram introduzidos em circuitos de acumulação abertos aos seus esforços e cabedais e em redes de alianças não de todo vedadas à sua presença.

Não se trata de uma política do cotidiano. Identificam-se estratégias de acumulação de riquezas que se realizam no âmbito do que é considerado um mercado de Antigo Regime. São também, do mesmo ponto de vista, resultado da obra desses artesãos laboriosos, alcançado com os recursos sociais de que dispunham.

A partir daí compreende-se o problema mais geral dos recursos, do poder, da sobrevivência, da manutenção ou mudança das relações e dos valores sociais enraizados e a tendência a maximizar a própria posição econômica – que pode conviver ou opor-se às demais tendências determinando, em larga medida, as

opções e atividades dos segmentos subalternos e, com efeito, dos artesãos.

Em meio ao mercado interno colonial, não auto-regulado e distante da impessoalidade das transações, é possível apreciar exemplos da participação dos artesãos; exemplos que, entendidos como práticas recorrentes entre os oficiais mecânicos, devem ilustrar suas possibilidades de acumulação, demonstrando a inserção dos mesmos nas redes mercantis da cidade. Não se trata apenas de indicar a presença deste ou daquele artífice nos negócios registrados nas escrituras públicas, nem de compor um quadro das operações em que eles se envolvem. Antes, o que se espera extrair dos casos em questão é uma medida das oportunidades e das expectativas dos indivíduos, para proporcionar uma maior visibilidade da sua participação nos negócios mercantis e nas transações urbanas: a parte que lhe toca na produção da riqueza social e o lugar em que se desenvolve a sua atuação.

Nesse sentido, um interessante exemplo é fornecido por quatro registros de empréstimos que falam tanto do mercado de crédito quanto dos vínculos sociais nele presentes.

Em 1727, Antônio Antunes, mestre sapateiro, registra uma confissão de dívida de 298\$000 contraída ao homem de negócio João Luís Sol. Antunes comprou a este, em junho daquele ano, 38,5 dúzias de *córdovas* (couro de cabra curtido, para calçados), para pagamento em

abril de 1728.¹⁶

Trata-se de operação típica, envolvendo uma compra a prazo de matéria-prima por parte do produtor ao negociante. O termo “confissão de dívida”, instrumento legal da época, sugere ter-se realizado a aquisição do couro anteriormente ao registro da escritura, uma forma de confirmar o compromisso já assumido entre as partes. Pode ser também indicativo de vínculos pessoais sólidos o bastante para que houvesse confiança da parte do credor sobre a intenção de saldar a dívida do lado do devedor. Observe-se, ainda, a quantidade e a qualidade do material adquirido pelo mestre sapateiro: são 462 *córdovas*, peles já curtidas para a produção de sapatos. Sendo comprado às dúzias, cada *cordovão* parece ser a medida de um par de sapatos. Seguindo um tal raciocínio, pode-se dizer que nosso artesão pretendia produzir 231 pares de sapatos. E sapatos de superior qualidade, caso se atente para o fato de ser o couro de cabra menos comum na produção dos curtumes – em detrimento do couro bovino – e, de fato, menos popular e mais relacionado ao consumo de elite.

Mestre Antunes possui dez meses para saldar a dívida. E, se for admitido que sua lógica é a de um produtor de mercadorias com boa saída (afinal são sapatos, bens essenciais) num mercado interno local – e, talvez, regional – em expansão, pode-se dizer que se encontra em condições de satisfazer o credor no

prazo e, antes, acumular capital.

Sobre a primeira questão nada restam senão especulações. Mas em outras escrituras novos encontros com o artesão podem falar algo sobre a segunda proposição. Em 1742, Antônio Antunes aparece casado e, com a mulher, Bárbara Martins de Matos, toma em empréstimo 2:000\$000 a Serafim Pereira, a juros de 6,25% ao ano como era a norma geral da praça carioca.¹⁷

Em 1750, há mais de vinte anos da nossa primeira escritura, o mestre sapateiro e a esposa registram em cartório o valor de 1:766\$900 tomados emprestado a João Francisco do Couto, a juros de 6,25% ao ano. Essa escritura refere-se a um resto de maior quantia que Couto dera a Antunes em 1743, também a juros.¹⁸

Novamente mestre Antunes surge em operação de crédito cujas características parecem demonstrar a existência de fortes ligações pessoais entre as partes. O que é registrado na escritura de 1750 é parte de uma dívida, quando o montante total já estava parcialmente saldado. A superioridade do valor da dívida contraída em 1750 – “resto de maior quantia” emprestada sete anos antes – em relação aos dois empréstimos anteriores, de 1727 e 1742, deixa entrever que as possibilidades do sapateiro obter crédito aumentaram significativamente com o tempo. Simplesmente, não se sabe com que objetivos solicitara o empréstimo, não podendo ser relacionado à atividade

de artesanal. Contudo, se fica claro que ele se conservou em posição de devedor, também fica explícito que já em 1743 mostrava-se capaz de realizar dividas passivas de porte, posto o que sobrou sem pagamento em 1750 ser aproximadamente seis vezes maior que a compra, registrada na confissão de dívida, realizada em 1727.

Antônio Antunes possui crédito na praça e é reconhecidamente um artesão bem articulado com aqueles agentes sociais capazes de fornecer dinheiro a terceiros. Uma outra escritura pública sugere ter sido o ano de 1743 especialmente favorável para o mestre sapateiro, quando aparece como fiador em um empréstimo de 600\$000 que o padre Francisco Xavier de Matos, seu cunhado, toma à Santa Casa de Misericórdia, a juros de 6,25% ao ano, “para conservação de seus bens”.¹⁹

Mestre Antunes mostrou ser um homem responsável, respeitável, considerado jurídica e economicamente apto para assegurar o cumprimento da obrigação assumida pelo cunhado com a Santa Casa, instituição das mais ativas no mercado de dinheiro e das mais rigorosas na execução dos credores. Ao mesmo tempo, o fato de constar como fiador de uma operação de crédito feita com a Santa Casa já o recomenda socialmente, acrescentando-lhe prestígio e dando-lhe certo status.

Antônio Antunes, por seu turno, não é apenas mais um sapateiro que vive e tra-

balha na cidade do Rio de Janeiro, é um mestre sapateiro. Rae Flory de modo correto observa que “teoricamente os melhores nas suas respectivas profissões, muitos carregavam a designação de mestre, ou mestre artesão”, sendo o termo “provavelmente melhor compreendido como uma indicação de experiência, riqueza, talvez idade, e uma opinião consensual sobre competência, ao invés de um título formalmente adquirido”.²⁰

Os vínculos sociais de mestre Antunes, conquistados e consolidados ao longo dos anos, fazem dele um daqueles espíritos empreendedores bem-sucedidos que, assim como outros oficiais mecânicos, encontraram em uma conjuntura de particular prosperidade, experimentada na primeira metade do setecentos carioca, condições favoráveis para o desenvolvimento de suas habilidades profissionais e a conquista de recursos estratégicos, viabilizando o projeto de um melhor posicionamento social.

As vantagens obtidas pelos indivíduos no mercado não auto-regulado são dadas pela sua capacidade de influenciar interesses, mobilizar recursos, participar dos arranjos sociais. A praça mercantil do Rio de Janeiro colonial constitui um mercado de Antigo Regime em que interagem a um só tempo economia e política, vínculos pessoais e regulações institucionais.

Desse modo, desempenharam papel importante as relações de reciprocidades, forjando as alianças, acordos, solidarie-

dades e, igualmente, gerando as disputas e tensões que marcaram a experiência dos povoadores de uma sociedade que, ainda em formação, se encontrou mais apta a incorporar diversos novos atores sociais.

Sugere-se que aos artesãos, em seu conjunto, também foi facultado participar da dinâmica das trocas e operar em determinados circuitos de enriquecimento. Trabalhadores livres especializados, seja na produção e conserto de bens, na satisfação de necessidades ou na realização de serviços urbanos, os oficiais mecânicos lançaram mão de práticas conhecidas e legitimadas socialmente, galgando passo a passo, de forma lúcida, os degraus em direção à conquista de uma posição menos subordinada na hierarquia da época. “Na medida em que cada artesão individualmente viu-se envolvido pela mesma conjuntura favorável, as ‘indústrias’ do vestir, a construção, a ourivesaria, o curtume e outros ofícios alcançaram espaço de relativa importância na cidade”.²¹

O defeito mecânico – marca de inferioridade com que o tradicionalismo ibérico acentuou a escassez de recursos e a aspereza do cotidiano desta classe específica de trabalhadores – tanto forjou uma consciência de degradação inerente às ocupações manuais, quanto propôs um comportamento uniforme de assimilação desse discurso. Legado que os historiadores modernos aceitaram sem dificuldade como traço constitutivo da menta-

lidade de época. E que deverá ser posto à prova. Nessa perspectiva, afigura-se bastante esclarecedor o exemplo do boticário Álvaro Dias Gomes.

Álvaro Dias Gomes aparece pela primeira vez em 1713, em uma escritura de compra e venda urbana, vendendo por 1:400\$000, ao padre José da Fonseca Rangel, duas casas térreas que se tocam pelos fundos, uma na rua da Quitanda e outra na rua do Padre Matoso. Existe uma condição que não está clara, mas aparentemente o ajudante vendeu a casa a retro aberto (incluindo o que pertence à casa) e o padre “herda” essa condição.²²

No mesmo ano, Álvaro Dias participa de uma sociedade que objetiva o comércio exterior, tendo por sócios José Carvalho de Oliveira, homem de negócio, e “outros moradores de Lisboa”, que ainda não haviam sido definidos. A divisão do capital da sociedade é igual, entrando cada um com 1:600\$000. Fica estabelecido um prazo de seis anos para a duração dessa parceria mercantil. Comprometem-se os sócios que “tudo o que vier de Lisboa ou outras partes para a Companhia será sempre com o beneplácito um do outro”. José será “administrador das fazendas que vierem a esta cidade em nome da Companhia, tirando sua comissão”, do que se infere que Álvaro Dias é quem vai para Lisboa em busca das mercadorias e sócios. Se não houver interessados em Lisboa ficam só os dois.²³ Este personagem se envolve em operações que reúnem somas de vulto para a

época e, até onde se pode saber, não repugna nem ao eclesiástico nem ao homem de negócios contrair negócio com ele.

Álvaro Dias Gomes é boticário no Rio de Janeiro, como esclarece o inventário de 1714 de José Pacheco de Azevedo. Este senhor de engenho de açúcar em Irajá e proprietário de casas na cidade, na rua da Cruz, menciona um empréstimo de 96\$000 que o artesão “lhe haviam (sic) emprestado sem juros de que ele declarante passou escrito”.²⁴

O boticário, já visto em compra e venda urbana e sociedade mercantil, capacitava-se também a emprestar dinheiro sem interesse em juros. E o fazia para socorrer a necessidade de um senhor de engenho dos mais abastados, proprietário de 1/4 do contrato dos dízimos reais das minas de ouro e açúcar, de quem esperava uma importância de 30 mil cruzados (12:000\$000). No mínimo, um tipo de cordialidade respeitosa ligava estes dois homens, unidos por relações desiguais, apesar de tudo.

Em 1717, o boticário vende um sobrado de pedra e cal por 2:900\$000, na rua de Mateus de Freitas, a Antônio Dias Delgado, segundo Rheingantz, mestre de campo casado por volta de 1716 com Bárbara de Matos Louzada.²⁵ O imóvel fora adquirido pelo artesão por compra a Baltazar Fernandes de Menezes três anos antes, já com a obrigação de um patrimônio (garantia dada pelos candidatos a eclesiásticos, no valor de 400\$000,

reservada à igreja) ao padre Álvaro Coelho e de “quinhentos e tantos mil réis” a Manuel Soares de Andrade, repassadas na transação. O pagamento será feito em dinheiro, em dois anos, “porque ele vendedor ficou desacomodado, sem casas em que viva”. O comprador dará mais 180\$000 ao ano para o aluguel do vendedor, provavelmente enquanto não satisfizer a compra.²⁶ O boticário não parece ter do que se queixar, apesar da lamentação anotada na escritura. A título de observação, note-se que no curto período de cinco anos ele movimentou valores que, somados, percebem 5:996\$000. Comprando e vendendo bens imóveis, invertendo capital no comércio exterior ou favorecendo um pequeno empréstimo, o boticário traçou uma carreira que chega até nós articulando o ofício mecânico a atividades propiciadoras de visibilidade social, atuando em meio a agentes que já a possuem.

No entanto, nosso personagem, em novo encontro, aparece em situação distinta daquela em que o surpreendemos em anos anteriores. Em 1726, uma provisão régia ordenava que fosse trazido para a cadeia do Rio de Janeiro o preso Álvaro Dias Gomes, moedeiro do número, “para melhor tratar do seu livramento”.²⁷ Ausente da cidade e preso em circunstâncias consideradas arbitrárias dada sua condição de moedeiro, em detrimento da acusação de ter mandado açoitar um homem no rossio da cidade, a pessoa do boticário/moedeiro foi digna de atenção

da autoridade real.

Tem-se aqui um oficial da Casa da Moeda, um funcionário especializado ocupado na fabricação de numerário. Interessa dizer que mesmo exigindo sua presença na cadeia da cidade, a provisão é clara quanto à intenção de pôr o artesão em liberdade.

Heitor Ferreira Lima observa que ao lado dos carpinteiros navais (de ribeira) e calafates, os moedeiros possuíam privilégios especiais, constituindo um tipo de milícia e inclusive escusos do serviço militar, como seus filhos, caixeiros e criados. “Os privilégios concedidos aos moedeiros principiaram no reinado de d. Dinis e uma carta régia de 9 de julho de 1362 proibia, sob penas graves, que se maltratassem os moedeiros ou se entrasse em seus bairros”.²⁸

Explica-se em parte a atenção dada ao caso de Álvaro Dias e o trecho restante da provisão de 1726 parece confirmar a sua posição privilegiada, adquirida na nova função. O rei, dirigindo-se ao governador Luís Vahia Monteiro, advertia gravemente “que à Justiça e não ao governador pertencia castigar os culpados”.²⁹

O episódio não deve ser subestimado; ao contrário, oferece uma visão esclarecedora da natureza da consideração social de que gozavam certos ofícios mecânicos. O exercício de determinadas atividades manuais, executadas por artesãos de diferentes especialidades, abria a estes inequívocas situações

de prestígio. No caso dos moedeiros, encetando, não raro, uma verdadeira política de perseguição.

Como não é de admirar, tais privilégios concedidos a uma casta de artífices ocasionaram não poucos conflitos com as autoridades do Brasil, as quais, (...), nem sempre queriam respeitar tantas prerrogativas. O rei, porém, toda vez que lhe eram levantadas queixas desse gênero, pronunciava-se invariavelmente pela manutenção dos privilégios dos moedeiros. (...) No começo, os oficiais vinham da metrópole; aos poucos, no entanto, na categoria de moedeiros propriamente ditos e nas funções de oficiais, excetuadas a de ensaiador e talvez a de abridor de cunhos, os nativos se infiltraram, fazendo, contudo, questão de que os privilégios fossem conservados.³⁰

Interessa aqui dizer que a concepção dos indivíduos acerca da mudança das suas condições materiais e qualidade de vida, assim como sobre a alteração do espaço ocupado na hierarquia não corresponde estritamente ao conjunto de valores socialmente dominantes – e que a princípio confirmam esta mesma hierarquia –, tampouco implicam alguma inequívoca subversão deste. Mas conjugam-se os padrões aceitos e a visão de mundo particular dos grupos em que os atores atuam ou dos quais procedem, informando o próprio movimento de mobilidade. Trata-se, assim, de atentar para esquemas culturais que correm pa-

ra-los aos modelos vigentes. No caso dos oficiais mecânicos, em especial, sua condição peculiar o exige e afirma.

As alianças políticas e estratégias de acumulação desenvolvidas pelos artesãos funcionaram como elementos catalisadores da dinâmica do grupo no Rio de Janeiro, como fatores que impulsionaram, de modo relativamente complementar, sua inserção social. Tornaram-se, assim, mais elásticos os limites que separavam os oficiais mecânicos da sociedade dos senhores de engenho e homens de negócio. Pretende-se que este processo – de integração dos mecânicos à sociedade mais ampla – favoreceu um autêntico movimento de ascensão social, quando se afrouxaram as barreiras sociais que restringiam a expansão do setor, alçando um dado número de seus membros a situações de status superior e proporcionando ao grupo, como um todo, ganhar os degraus da hierarquia própria da sociedade colonial. Não será demais acrescentar que um tal movimento realiza-se consoante as condições específicas da primeira metade do setecentos fluminense, desdobrando-se mediante o sistema de valores do Antigo Regime.

Será a tarefa de ereção da cidade colonial e de uma comunidade urbana, de um lado, e a capacidade de relacionamento recíproco com os demais setores desta sociedade desigual e excludente, de outro, o que lhes permitiu empreender uma aventura de ascensão. Por meio

das pistas deixadas sobre as carreiras de artesãos que alteraram os limites colocados pelo duplo estigma da inferioridade da origem social e da ocupação profissional, revelam-se ocorrências sensíveis de uma tendência mais ampla que agitou outros grupos sociais, a exemplo dos comerciantes.

Uma fonte muito interessante são as fianças de embarcações existentes no Arquivo Nacional, levantadas para o período entre 1724 e 1730, reunindo um total de 1.519 fianças.³¹ Essa fonte traz o nome do fiador, do fiado, o tipo da embarcação e o seu destino, informando as regiões que conservavam vínculos mercantis com a praça carioca, o ritmo destes contatos e, por meio dos fiadores, os interessados no comércio marítimo.

Segundo Sampaio, “essas fianças passaram a ser exigidas, ao que parece, na década de 1720, e eram obrigatórias para todos os navios que saíssem do porto do Rio de Janeiro”. A fiança representava um meio de coibir o embarque clandestino de passageiros: “em caso do fiado (sempre o mestre ou capitão da embarcação) ser pego em flagrante com algum passageiro não-autorizado, o fiador obrigava-se a pagar por ele a multa de 400\$000”.³²

Não se trata de quantia insignificante, ao contrário. Como não o é também o peso da responsabilidade assumida. O verbo “fiança” do *Pequeno dicionário de história de Portugal* entende ser este, necessariamente, um negócio jurídico, ba-

seado ordinariamente por contrato civil ou mercantil, firmado entre o fiador e o fiado, sendo, portanto, efetiva a obrigação celebrada entre as partes.

Nalguns conselhos, por exemplo, era norma que se o fiador tivesse que pagar pelo afiançado, poderia depois exigir deste o dobro daquilo que houvesse pago; noutros, nas mesmas circunstâncias, o fiador apenas podia exigir do afiançado aquilo que tivesse pago. Uns estabeleciam que a responsabilidade do fiador cessava com a sua morte; outros estipulavam que, mesmo depois de sua morte, os seus bens ficavam obrigados à responsabilidade que ele contraía em vida.³³

Contudo, não se deve dar um valor absoluto ao papel do fiador nas operações do mercado, porque, ao fim e ao cabo, segundo o adágio português, “mais vale penhor na arca que fiador na praça”.³⁴

A série de fianças de que tratamos, assim compreendida, envolve um circuito de homens articulados a atividades comerciais, em maior ou menor escala, exigindo em todo caso garantias quanto aos seus cabedais. No caso dos fiadores, especificamente, a série aponta para um outro tipo de investimento, de muitos pontos de vista arriscado, que é o empenho de sua probidade e honradez.

Considero que para a posição de fiador é necessário inspirar um bom conceito e certa estima nas pessoas ou inspirar confiança acerca das condutas e negócios. E que o reconhecimento público so-

bre a vida dos indivíduos, nessas circunstâncias, atua como um valor dos mais desejáveis. A visibilidade alcançada por estes funciona, então, como autêntica marca de promoção social.

Dessa perspectiva, a simples presença de artesãos nas fianças de embarcações não deixa margem a dúvidas acerca da consideração de que gozaram no período em tela. E corrobora o fato de que diferentes circuitos de acumulação mercantil, no caso aqueles diretamente envolvidos com as operações portuárias, não lhes eram estranhos. Pelo contrário, no que toca aos seus agentes, é notória a posição qualificada dos artesãos para participar da empresa, homens tidos como “de confiança”.

Apesar disso, não deixa de surpreender a presença do mestre tanoeiro Manuel Gonçalves como fiador, visto que se trata apenas do campeão absoluto das fianças entre 1724 e 1730. Manuel Gonçalves é responsável por 412 (27%) das 1.519 fianças outorgadas no período, e o conjunto dos fiadores designados como homens de negócio e comerciantes não ultrapassa trezentas concessões, ficando abaixo do tanoeiro, com 24%. É de notar que a influência do mestre artesão não incide sobre as viagens para Angola, Costa da Mina ou ilhas atlânticas, mas ele não está por isso ausente das rotas ultramarinas. Observo que sua presença nas fianças, embora constando em todos os anos, sofre grandes variações (como também o número de fianças encontra-

do para cada ano), como se depreende do quadro 1. Entre 1724 e 1725, o número de fianças concedidas pelo mestre tanoeiro cresce 39%. Em 1726 varia 70%, alcançando seu maior índice de crescimento, para no ano seguinte apresentar 32% de aumento, atingindo sua melhor marca, com 112 fianças outorgadas. Gostaria de registrar os anos de 1726 e 1727, aparentemente muito bons para o artesão, o que discutiremos mais adiante. Entretanto, sua participação no conjunto das outorgas começa a decair e, em 1728, comparece com 71 fianças (-36%), tendência que se afirma a partir de então, com queda de 22% em 1729, e 94% em 1730.

Detenhamo-nos um pouco na figura deste mestre mecânico, homem conhecido e respeitado pelos demais personagens do porto e investido do status de especialista na lida em obras de tonelaria. Produzindo e consertando pipas, cubas, baris, tinas etc., esse mestre tanoeiro impõe seu *mester* à fúria dos ventos e mares, garantindo a travessia de diversas mercadorias contra um mar de perigos; além disso, é um artesão urbano que atravessa diferentes conjunturas sem se afogar. Penso aqui numa atitude confiante de homens livres catalisando a mudança social, aproveitando-se das oportunidades abertas pelo mercado interno e conquistando consideração pública por meio da expansão do ofício.

Mas Manuel Gonçalves não é o único artesão presente ao circuito de concessão

de fianças. O tanoeiro Amaro Pinto Leão aparece como fiador de quatro lanchas que partem para o sul fluminense, em 1725, e dois anos depois surge novamente, afiançando a partida de um saveiro para “Goritiba”. Também aparecem duas fianças nos anos de 1727 e 1728 concedidas pelo sapateiro Manuel Ferreira. Em 1726, Antônio da Silveira, mestre daquele ofício, afiança uma lancha que está de partida para Campos dos Goitacazes e, em 1727, Manuel de Souza de Andrade, identificado como “armeiro de el rey”, faz o mesmo para uma lancha que se dirige a Cabo Frio. Em 1728, o mestre alfaiate Domingos Pires dá garan-

tias para a viagem de outra lancha para Parati, no sul fluminense, e no mesmo ano João Gonçalves Macedo, mestre tanoeiro, o faz para uma viagem para a Bahia.

Dessa amostra tirada do movimento real de saídas, depreende-se de início a relativa estabilidade das concessões. Segundo Sampaio,

as concessões eram dadas ao longo de todo o ano sem que ocorresse uma concentração excessiva em qualquer período. De onde se conclui que a economia fluminense era, na primeira metade do século XVIII, muito menos

Quadro 1

Fianças dadas pelo tanoeiro Manuel Gonçalves por região de destino, 1724-1730

Ano/região de destino	1724	1725	1726	1727	1728	1729	1730
Sul fluminense	14	21	44	53	41	29	1
Cabo Frio	1	-	2	2	2	2	1
Campos	3	3	9	22	15	8	-
Espírito Santo	1	3	1	1	3	1	-
Litoral paulista	9	13	12	15	6	5	-
Bahia	-	1	4	2	-	1	-
Pernambuco	1	-	-	-	-	-	-
Nordeste	1	-	-	1	1	1	-
Sacramento	1	-	2	1	-	2	-
Sul do Brasil	1	6	1	5	1	3	-
Portugal	-	-	1	1	1	1	-
Vazias	4	3	9	9	1	2	1
Total	36	50	85	112	71	55	3

Fonte: Arquivo Nacional. Coleção Secretaria de Estado do Brasil. Códice 157, vol. 1 a 7, 1724-1730. *Fianças de embarcações*.

Obs.: 1. O Sul fluminense entende as vilas de Parati e Ilha Grande; 2. Bahia inclui as capitanias de Ilhéus e Porto Seguro; 3. Por Nordeste compreendemos todas as capitanias e lugares da região, exclusive as capitanias de Bahia e Pernambuco.

dependente das frotas do que na centúria anterior, quando o ritmo econômico da capitania era em grande parte marcado pela chegada dos navios da metrópole.³⁵

Não se deve pensar, entretanto, que o movimento das frotas não exercesse influência na evolução mercantil do porto carioca. Era geralmente nos meses de março e abril que a frota vinda de Lisboa entrava na baía de Guanabara, partindo, com freqüência, nos meses de julho e agosto. A sua chegada mobilizava uma complexa rede de redistribuição, quando barcos de vários destinos deixavam a cidade com as mercadorias da frota. À sua partida, estes vinham ao porto carioca trazer alimentos e outros produtos do comércio de abastecimento, saindo com sua parcela do ouro das minas. No entanto, em detrimento do eixo estratégico representado pela frota metropolitana, 1/3 do quadro geral das fianças refere-se às viagens orientadas para o sul fluminense, seguindo o chamado

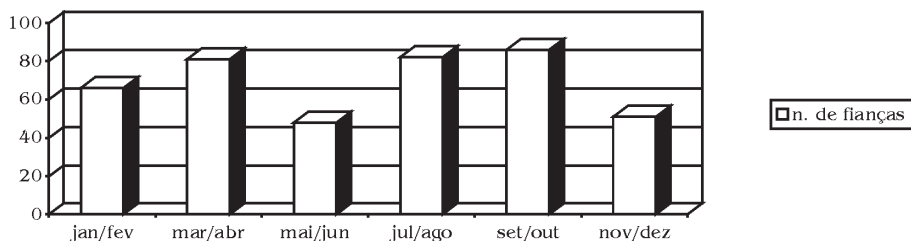
“caminho velho”.³⁶

Pode-se ver que o caminho velho, por mar rumo à Parati ou Santos, conservou-se em atividade após a abertura da rota terrestre do “caminho novo”, como uma alternativa a este. O caminho novo, contratado pelo governador Artur de Sá e Menezes ao bandeirante Garcia Rodrigues Pais, que iniciou a construção em 1702, tornou-se desde então o principal trajeto da capitania fluminense para as minas de ouro. Uma boa medida da importância assumida por essa estrada é a preocupação do rei e das autoridades coloniais com o tráfego intenso desde então verificado, particularmente no que toca à presença nesta rota de determinadas categorias de indivíduos.

São muito claras as ordens do rei acerca das pessoas proibidas, e na série intitulada *1727/Portugal/Licença para as minas e fianças livro 2º* pode-se perceber que competia ao provedor da Fazenda Real cumpri-las, fazendo obedecer “que pela Provedoria se não passe carta

Gráfico 1

Variação do número total de fianças concedidas por Manuel Gonçalves por períodos bimestrais, 1724-1730.



Fonte: Arquivo Nacional. Coleção Secretaria de Estado do Brasil. Códice 157, vol. 1 a 7, 1724-1730. *Fianças de embarcações*.

de guia a clérigos, frades, estrangeiros, soldados, índios, criminosos, e oficiais mecânicos”.³⁷

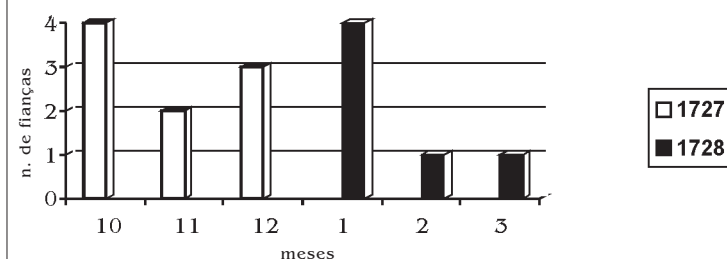
No mesmo conjunto de documentos encontra-se uma portaria de 1718 em que o ex-governador-geral da capitania d. Fernando Martins de Mascarenhas de Alencastro (1705-1709) observa que, apesar dos esforços de seu antecessor d. Álvaro da Silveira e Albuquerque (1702-1705) para fazer passar por exame da Câmara os que vão às minas, é fato que “sem conhecimento do tal exame tem passado alguma das tais pessoas proibidas, ficando por este respeito prejudicado o Real Serviço, e bem comum deste povo”. Dá ordens ao secretário de governo Bartolomeu de Siqueira Cordovil para não enviar petição à Câmara sobre viajantes que se destinam às minas antes de ter em sua presença “abonador que os conheça e declare se são das pessoas proibidas”. O papel de abonador caberia então a mercador da praça que, em caso de ter dado falsa informação acerca dos viajantes, “será preso o tal mercador a meu arbítrio e pagará da cadeia 50\$000 para as obras das fortificações, para o que assinará ao pé da fiança digo ao pé da licença”. Em 1727, o governador Luís Vahia Monteiro (1725-1732), alcunhado de “Onça” pela rigidez de sua atuação e caráter, em portaria para o provedor da Fazenda Real, reafirma a responsabilidade da Secretaria do Governo pelas fianças das pessoas que passam para as minas e no mes-

mo ano determina que a penalidade em caso de falsa identidade e desobediência quanto às pessoas proibidas será o pagamento da pena de 100\$000: 80\$000 para as obras da fortificação da ilha das Cobras e 20\$000 para o acusador.³⁸

A referida série, que acompanhamos no período entre 7 de outubro de 1727 e 2 de abril de 1728, registra 941 licenças, concedidas por caixeiros, mercadores, homens de negócio, senhores de engenho, lavradores, funcionários da “República” e artesãos. Os oficiais mecânicos chancelam 229 fianças (24%) e o incansável mestre tanoeiro Manuel Gonçalves surge mais uma vez como abonador.

Lembrando que entre 1727 e 1728 sua participação nas fianças de embarcações decaiu 36%, as 15 licenças que ele afiança revelam que entre aqueles dois anos suas atenções estão voltadas também para as oportunidades abertas pelo caminho novo. Entretanto, como indica o gráfico 2, sua participação nesse movimento rumo às minas de ouro se refere, grosso modo, aos meses em que a chegada ou partida da frota metropolitana não se faz diretamente sentir no ritmo do porto carioca. Pode-se pensar, daí, que esse mestre artesão administra sua chancela a este ou àquele sujeito não de modo errático, mas tendo em vista seus próprios objetivos e consideradas as diferentes conjunturas.

Vejamos algumas licenças, a título de ilustrar sua presença nessa documenta-

Gráfico 2**Número de licenças abonadas pelo tanoeiro Manuel Gonçalves, 1727-1728.**

Fonte: Arquivo Nacional. Coleção Secretaria do Estado do Brasil. Códice 1.002, 1727/Portugal/Licença para as minas e fianças livro 2º.

ção. Em 13 de outubro de 1727, passa às minas José Manuel de Vasconcelos, que leva um total de três escravos e outros nove acompanhantes, com licença despachada pela Provedoria e assinada pelo escrivão da Secretaria do Governo, sendo abonador Manuel Gonçalves.³⁹

Exatos dez dias depois, o tanoeiro afiança os 100\$000 para a passagem com licença de Francisco Fernandes Siqueira e nove escravos para a vila de Santos.⁴⁰ Na semana seguinte, é a vez de Manuel Lopes dirigir-se à ilha de Santa Catarina com três escravos sendo chancelado pelo mestre artesão.⁴¹

A partir desses registros a figura de Manuel Gonçalves aparece mais nítida, como homem alfabetizado, especializado e de contatos e interesses variados. Residente à rua Direita, no “canto” do Palácio dos Governadores, justamente na zona portuária, podemos imaginá-lo em atitude autoconfiante, orgulhoso da posição social que ocupa. Também nas licenças passadas pela Provedoria, Manuel Gonçalves encontra-se acompanhado

por outros artesãos:

passa com licença para Santos, Joseph Rodrigues da Fonseca e um escravo despachado pela Provedoria e ficou por seu fiador a pena imposta de cem mil réis se levar pessoa alguma das proibidas Luís Álvares da Costa mestre marceneiro e morador na rua da Candelária junto a João da Silva também marceneiro que aqui assinou.⁴⁰

No entanto, surpreendemos estes não só como abonadores, mas como viajantes, apesar de todas as restrições em que se viam envolvidos os oficiais mecânicos. Assim, atentemos para outras licenças:

por este termo de fiança me obrigo eu Manuel (...) fiador o principal pagador a que Antônio Antunes mestre sapateiro que vai desta cidade para as minas a que dentro de quatro meses venha das ditas minas para esta cidade, e não o fazendo pagar cem mil réis para as obras da ilha das Cobras.⁴¹

O mestre sapateiro em questão já é nosso conhecido. E sua presença aqui vem corroborar uma situação de status ele-

vado, sendo-lhe facultada a ida às minas em detrimento dos impedimentos da ocupação. Não é o único:

por este termo de fiança me obrigo eu Manuel Pires Gonçalves mestre cabeleireiro, e morador na rua da Candelária a que Manuel Nunes Leitão mestre sapateiro, que passa às minas com licença de seis meses para que acabados volte para esta cidade ...⁴²

Não será demasiado mencionar que ao lado do registro lê-se: “desobrigada esta fiança por se apresentar dentro do tempo combinado como mostrou pela certidão do registro”. Importa perceber que as licenças concedidas aos artesãos estabelecem em todos os casos um prazo determinado para que estes retornem à cidade, variando de quatro a dez meses.

Em diferentes registros encontramos referência ao atendimento dessa exigência, o que faz pensar em viagens curtas – para os termos da época –, orientadas para objetivos anteriormente definidos. Pode-se inferir daí que os artesãos observados possuíam vínculos sólidos na cidade, e que mereciam crédito por parte inclusive das autoridades do governo. E, de outra forma, deve-se notar que não se tratava de aventureiros, que se abalavam pela aventura do ouro e não mais retornavam para o lugar de onde partiram. Serão mais bem percebidos enquanto agentes que, superando limitações de ordem econômica e social, empenharam-se em participar daqueles circuitos de acumulação e afinidades que engendraram oportunidades para uma melhoria de posicionamento na hierarquia da época.

N O T A S

1. Giovanni Levi, “Comportamentos, recursos, processos: antes da ‘revolução’ do consumo”, em Jacques Revel (org.), *Jogos de escalas: a experiência da microanálise*, Rio de Janeiro, Editora da FGV, 1998, p. 211.
2. Rae Jean Dell Flory, *Bahian society in the mid-colonial period: the sugar planters, tobacco growers, merchants, and artisans of Salvador and the Recôncavo, 1680-1725*, Austin, dissertation presented to the University of Texas, (mimeo.), 1978, p. 297.
3. Cf. C. F. Cardoso e P. H. S. Araújo, *Rio de Janeiro*, Madri, Editora Mepfre, 1992.
4. Segundo Sampaio a cidade teria 12 mil habitantes em 1710, saltando para 29.147 em 1749. Antônio Carlos Jucá de Sampaio, *Na curva do tempo, na encruzilhada do Império: hierarquização social e estratégias de classe na produção da exclusão* (Rio de Janeiro, c. 1650 – c. 1750), Niterói, tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da UFF, (mimeo.), 2000, p. 37-38.
5. Cf. A. J. R. Russell-Wood, “Centros e periferias no mundo luso-brasileiro, 1500-1808”, *Revista Brasileira de História*, São Paulo, v. 18, n. 36, 1998; e “O Brasil colonial: o ciclo do ouro, c. 1690 – c. 1750”, em Leslie Bethel (org.), *História da América Latina: a América Latina colonial*, v. II, São Paulo, Editora da USP; Brasília, Fundação Alexandre Gusmão, 1999.
6. Arquivo Nacional. Escrituras públicas do 1º, 2º e 4º ofícios de notas, lv. 88, fl. 225v.
7. Anita W. Novinsky, *Inquisição: inventários de bens confiscados a cristãos-novos: fontes para o estudo do século XVIII*, Lisboa, Casa da Moeda/Livraria Camões, s. d., p. 64.
8. *ibidem*, p. 165.
9. Antônio Carlos Jucá de Sampaio, *op. cit.*, p. 192-193.
10. *ibidem*, p. 194.

- 11.Arquivo Nacional. Escrituras públicas do 1º, 2º e 4º ofícios de notas, lv. 51, fl. 178.
- 12.ibidem, lv. 40, fl. 24.
- 13.ibidem, lv. 41, fl. 10.
- 14.Arquivo Nacional. Coleção Secretaria do Estado do Brasil. Códice n. 1.002, *1727/Portugal/Licença para as minas e fianças livro 2º*, fl. 62.
- 15.ibidem, fls. 56v, 88v e 101.
- 16.Arquivo Nacional. Escrituras públicas do 1º, 2º e 4º ofícios de notas, lv. 93, fl. 71.
- 17.ibidem, lv. 54, fl. 16.
- 18.ibidem, lv. 119, fl. 198.
- 19.ibidem, lv. 109, fl. 148.
- 20.Rae Jean Dell Flory, op. cit., p. 286.
- 21.Stuart B. Schwartz, *Segredos internos: engenhos e escravos na sociedade colonial, 1550-1835*, São Paulo, Companhia das Letras, 1988, p. 248.
- 22.Arquivo Nacional. Escrituras públicas do 1º, 2º e 4º ofícios de notas, lv. 19, fl. 11v.
- 23.ibidem, lv. 19, fl. 59v.
- 24.Anita W. Novinsky, op. cit., p. 173.
- 25.C. G Rheingantz, *Primeiras famílias do Rio de Janeiro (séculos XVI e XVII)*, 3 vols., Rio de Janeiro, Livraria Brasiliana, 1965, t. II, p. 573.
- 26.Arquivo Nacional. Escrituras públicas do 1º, 2º e 4º ofícios de notas, lv. 25, fl. 27.
- 27.Arquivo Nacional. Códice 952, cartas régias, leis, provisões, patentes, alvarás etc. dirigidos aos governadores do Rio de Janeiro, v. 12 a 31 (1690-1750), v. 23, fl. 178.
- 28.Heitor Ferreira Lima, *Formação industrial do Brasil (período colonial)*, Rio de Janeiro, Editora Fundo de Cultura, 1961, p. 275.
- 29.Arquivo Nacional. Códice 952, cartas régias, leis, provisões, patentes, alvarás etc. dirigidos aos governadores do Rio de Janeiro, v. 12 a 31 (1690-1750), v. 23, fl. 178.
- 30.Heitor Ferreira Lima, op. cit., p. 275.
- 31.Arquivo Nacional. Coleção Secretaria de Estado do Brasil. Códice 157, v. 1 a 7, 1724-1730, *Fianças das embarcações que saem do porto do Rio de Janeiro*.
- 32.Antônio Carlos Jucá de Sampaio, op. cit., p. 32.
- 33.Joel Serrão, *Pequeno dicionário de história de Portugal*, Porto, Figueirinhas, 1993, p. 280.
- 34.Dom Raphael Bluteau, *Vocabulário português e latino*, Coimbra, Colégio das Artes da Companhia de Jesus, v. 6, 1712, p. 393.
- 35.Antônio Carlos Jucá de Sampaio, op. cit., p. 162.
- 36.ibidem, p. 164-167.
- 37.Arquivo Nacional. Coleção Secretaria do Estado do Brasil. Códice n. 1.002, *1727/Portugal/Licença para as minas e fianças livro 2º*, fl. 2v.
- 38.ibidem, fl. 3, p. 2.
- 39.ibidem, fl. 8v.
- 40.ibidem, fl. 18v.
- 41.ibidem, fl. 24v.
- 42.ibidem, fl. 47.

A B S T R A C T

The article analyses the social experience of artisans who lived and worked in the city of Rio de Janeiro during the last decade of the seventeenth century and the first fifty years of the eighteenth century placing emphasis on their accumulation.